

Lei nº 358/69.

A Câmara Municipal de Vitória, Decreta:

À SANÇÃO

Sala das Sessões 14 de agosto 1969  
*Quammyl Edroso Ribeiro*  
Presidente

Artigo 1º - Fica o Governo do Município, autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal nesta cidade.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a firmar convênio com Instituto Nacional do Livro, com a finalidade de receber/daquela entidade livros e outras ajudas, de caráter literário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória,  
em 14 de agosto de 1969.

*Quammyl Edroso Ribeiro*

*Leiz Carlos Vieira de Vasconcelos*

*Mmanuel Seabra de Moraes*